



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI nº 719 / '76
.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CON-
CEDER AUXÍLIO A VÍTIMA DE INCÊN-
DIO NESTA CIDADE.*****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder auxílio na importância de R\$.15.000,00* (QUINZE
MIL CRUZEIROS) a Senhora GONÇALINA SANTOS NASCIMENTO, pro-
prietária do estabelecimento comercial que sofreu incên-
dio há dias próximos passados deixando-a em situação
precária, impossibilitada de atender aos diversos compro-
missos que assumiu.

A despesa de que trata o presente ar-
tigo correrá à conta da seguinte dotação do Orçamento:

03.07.021 - ASSESSORIA DE GOVERNO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.

Art. 2º Esta LEI entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
10 de dezembro de 1976.

Aurélio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL